



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)



Irineópolis, 06 de janeiro de 2015.  
Ofício nº. 006/2015

Ao  
Departamento de Licitações  
IRINEÓPOLIS – SC.  
Nesta

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa, tendo por objetivo a CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M<sup>2</sup>, SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO – SC.

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

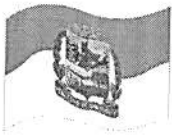
- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas;

Os recursos financeiros são provenientes de Recursos Próprios.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

CIRCE NEPPEL SFAIR  
Prefeita Municipal em Exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 002  
22

## REQUISIÇÃO

Da: Secretaria de Desenvolvimento Comunitário

A: Comissão Permanente de Licitações

**Objeto:** LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M<sup>2</sup>, SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N.º 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO – SC.

O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

De acordo com a Lei 8666/93, artigo 24, *inciso X – para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94), assim sendo solicitamos que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.*

**JUSTIFICATIVA** – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Informamos que o valor da locação ao mês para o locador, será de R\$ 691,16 (Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), que serão pagos até o 10º dia útil ao mês subsequente.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.

**VIRLEI DA SILVA**  
Secretario da Infra Estrutura



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000.  
Fone/Fax (47) 3625.1111 E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 003  
Comissão Proponente: [assinatura]

Irineópolis, 06 de janeiro de 2015.  
Ofício nº. 006/2015

Ao  
**Departamento de Licitações**  
**IRINEÓPOLIS – SC.**  
**Nesta**

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, venho através deste para determinar que seja procedida a abertura de Processo Licitatório, na modalidade de Dispensa, tendo por objetivo a CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M<sup>2</sup>, SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, **E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO – SC.**

As dotações a serem utilizadas para contabilização das respectivas despesas são:

- 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Manutenção do Transporte Rodoviário - Aplicações Diretas;

Os recursos financeiros são provenientes de Recursos Próprios.

Colocando-nos sempre à disposição para informações que forem necessárias, reafirmamos na oportunidade, protestos de estima e distinguida consideração.

Atenciosamente,

**CIRCE NEPEL SFAIR**  
Prefeita Municipal em Exercício



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200 - Fone 0xx 47 3625.1111 - Fax 3625.1144 - e-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br

89440-000

IRINEÓPOLIS

SANTA CATARINA



## CERTIDÃO NEGATIVA Nº 693

NOME / RAZÃO SOCIAL

**ANTONIO MAURO MOISSA - CPF 854.167.709-53**

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 02/01/2015

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S)

A FAZENDA MUNICIPAL SE RESERVA O DIREITO DE COBRAR OS DÉBITOS QUE VENHAM A SER CONSTATADOS, MESMO SE REFERENTES A PERÍODOS COMPREENDIDOS NESTA CERTIDÃO.

Válida por 90 (noventa) dias.

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
3236	Localidade - SANTO ANTONIO	S/N		

Irineópolis(SC), 2 de Janeiro de 2015.

  
BERNADETE SCHUSTER LONGO  
Secretária da Fazenda



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO MAURO MOISSA  
CPF: 854.167.709-53

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 14:24:11 do dia 02/01/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/07/2015.

Código de controle da certidão: **CBBA.5F81.3A4A.ECF4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **ANTONIO MAURO MOISSA**  
CNPJ/CPF: **854.167.709-53**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão:	150140000083056
Data de emissão:	02/01/2015 14:06:46
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pelo artigo 18 da Lei n 15.510/11.):	03/03/2015

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



**Ministério da Fazenda**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: 854.167.709-53

Nome da Pessoa Física: ANTONIO MAURO MOISSA

Situação Cadastral: REGULAR

Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: **14:03:17** do dia **02/01/2015** (hora e data de Brasília).  
Código de controle do comprovante: **E7F7.0CCA.594E.A3DE**  
A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br).

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.

A blue ink handwritten signature, appearing to be a stylized 'X' or similar mark.

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ESTE É O DOCUMENTO COMPROVATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF E OBRIGATORIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

NOME DO AGENTE EMISSOR

027/0116-3

22/05/190

BESCBANCO  
0920202-1

LEITURA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO  
E POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL  
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nº DE INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_  
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF  
854167709 53

NOME COMPLETO  
ANTONIO MAURO MOISSA

NASCIMENTO  
06.10.73

ASSINATURA  
*Antonio Mauro Moissa*

TERÁ VALIDADE SOMENTE COM A APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal de São Carlos  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 008



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.111.330 DATA DE EXPEDIÇÃO 27/SET/2007

NOME ANTONIO MAURO MOISSA

FILIAÇÃO PEDRO MOISSA  
MERCILDA REICHARDT MOISSA

NATURALIDADE IRINEÓPOLIS SC DATA DE NASCIMENTO 06/OUT/1973

DOC ORIGEM CERT. C.A.B. 1156 LV B-11 FL 103  
CART. SCHAPIEVSKI - IRINEÓPOLIS SC  
Cartão Amarelo Titulo de Registro  
Perito Criminal

CPF 854.167.709-53  
FLORIANÓPOLIS - SC Gerente do Instituto de Identificação

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.118 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA DO CIDADÃO  
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO



*Antonio Mauro Moissa*  
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Prefeitura Municipal  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 009

*[Handwritten Signature]*

Carilene Peres de Souza

*[Handwritten Signature]*

- Registro de Imóveis -

Porto União — SC

MIRIAN ELISABETH DE MATOS RÜES  
Oficial do Registro de Imóveis  
CPF 352 630 589-49

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA N.º 12.235

FICHA

12.235

RÚBRICA

h6hh

Estado de Santa Catarina

010  
B

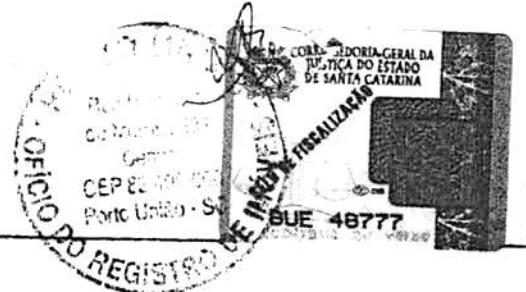
**IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:** Consta de um terreno Rural com a área de // 82.359,97ms2(OITENTA E DOIS MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E NOVE METROS E NOVENTA E SETE CENTIMETROS QUADRADOS), situado na Colonia Santo Antonio, distrito de Irineópolis-SC, sem benfeitorias, confrontando: / por um lado com a Estrada Municipal; por outro lado com terras de Silvia Beatriz Moissa Zucco; por outro lado com terras de Nicolau Moissa; por outro lado com terras de Sildete Aparecida Moissa Zucco; Cadastro no INCRA sob nº 816035006467.-**TÍTULO AQUISITIVO:** Matriculado sob nº/ 9.029, e transcrito sob nº 20.205, 20.210, 20.209, do Registro Geral/ deste CRI.- **PROPRIETÁRIOS:** PEDRO MOISSA e sua mulher MERCILDA REICHARDT MOISSA, brasileiros, lavradores, residentes e domiciliados em Colonia Santo Antonio, distrito de Irineópolis-SC, portadores do CPF sob nº/ 216705449-15, C.I. RG nº 10R/325.680-SC e 18R/2.311.024-SC., casados pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da lei nº 6.515/77; JOANA MOISSA ZUCCO e seu marido PEDRO ZUCCO, brasileiros, do lar, e do comércio, portadores do CPF nº 015925909-44, ele da C.I. RG nº 711.529-Pr, casados pelo regime da Comunhão de Bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, e ROMÃO MOISSA, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, portador do CPF sob nº 006709949-91, e com a C.I. RG nº 47625, estes residentes em Pato Branco-Pr,-----

A OFICIAL: *Mirian Rues*

**R-1-12.235:** De acordo com a Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada às fls. 110 do livro 054, em data de 12 de setembro de 1.991, / no Tabelionato de Irineópolis-SC, PEDRO MOISSA e MERCILDA REICHARDT MOISSA, JOANA MOISSA ZUCCO e PEDRO ZUCCO, e ROMÃO MOISSA, todos já qualificados acima, estes nesta ato representados por seu procurador PEDRO MOISSA; "VENDERAM", o imóvel constante da presente matrícula, pela importância de Cr\$600.000,00(SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), à "**ANTONIO MAURO MOISSA**", brasileiro, solteiro, maior, lavrador, residente e domiciliado em Colonia Santo Antonio, distrito de Irineópolis-SC, portador do CPF 854167709-53, e com a C.I. RG nº 18R/3.111.330-SC.- Assinam como **anuentes:** Sildete Aparecida Moissa Zucco e seu marido Sebastião Teresio Zucco, Silvia Beatriz Moissa Zucco e seu marido Miguel Zucco, Leomar Moissa e sua mulher Maria Juraci Karoleski Moissa.- Fica reservado o direito de **Usufruto Vitalício** em favor dos outorgantes vendedores Pedro Moissa e sua mulher Mercilda Reichardt Moissa, o qual foi recolhido a taxa de 4% sobre o valor do imóvel.-O imóvel acima descrito fica **em comum** com Anastácia Moissa Zucco e Teodoro Moissa.-..- Protocolo 1-F, às fls. 003 do nº 29.314.-Porto União, 02 de setembro de 1.992.-----

A OFICIAL: *Mirian Rues*

**CERTIDÃO**  
CERTIFICO, que até a data abaixo mencionada, é tudo o que consta nesta matrícula da qual extrai a presente certidão. Certidão válida por trinta dias. (Emolumentos/Selo: R\$ 4,35)  
O referido é verdade e doulo.  
Porto União, 28 de 04 de 2010



*Leonice Aparecida dos Santos*  
Leonice Aparecida dos Santos  
Escr. Registradora

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Folha: 1/1

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Excelentíssimo(a) PREFEITO

No uso das atribuições de meu cargo, venho respeitosamente requerer que Vossa Excelência autorize a abertura de procedimento licitatório conforme especificações relacionadas abaixo. A existência de recursos orçamentários foi confirmada pelo parecer contábil expedido pelo setor de contabilidade, estando tudo de acordo com a legislação em vigor.

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M<sup>2</sup>, SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.

**Processo Adm. nº:** 5/2015  
**Forma de Julgamento:** MENOR PRECO  
**Forma Pgto. / Reajuste:**  
**Forma Entrega/Exec.:** CONFORME SOLICITAÇÃO  
**Local de Entrega:** SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA - RUA RIO GRANDE DO SUL  
**Urgência:** SIM  
**Vigência:** 12 MESES  
**Observações:**

**Modalidade:** Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços

**Convidados:**

**DOTAÇÕES QUE SERÃO UTILIZADAS:**

**1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
112	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.36.15.00.00.00	8.293,92
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total previsto:</b>				<b>8.293,92</b>

**ITENS:**

Item	Quantidade	Unid.	Descrição	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	12,000	UN	CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M <sup>2</sup> , SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC. (01-01-25791)	691,1600	8.293,92
<b>Total Geral -----&gt;</b>				<b>691,1600</b>	<b>8.293,92</b>

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



**AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei Nr. 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 5/2015  
B - Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
C - Forma de Julgamento: MENOR PRECO  
D - Forma Pgto./ Reajuste:  
E - Prazo Entrega/Exec.: CONFORME SOLICITAÇÃO  
F - Local de Entrega: SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA  
G - Urgência: SIM  
H - Vigência: 12 MESES  
I - Objeto da Licitação: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.  
J - Observações:  
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

1-PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Despesa	Código da Dotação	Descrição da Dotação	Compl. do Elemento	Valor Previsto
112	02.09.2.018.3.3.90.00.00.00.00	Manutenção do Transporte Rodoviário.	3.3.90.36.15.00.00.00	8.293,92
Fonte de Recurso : 100 - Recursos Ordinários				
<b>Total Previsto :</b>				<b>8.293,92</b>

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nr. Processo Adm. / Ano: 5/2015  
Data do Processo Adm.: 15/01/2015  
Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços  
Objeto do Processo Adm.: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Disponível	Valor Previsto
112	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	535.241,00	8.293,92
					<b>Total Previsto:</b>	<b>8.293,92</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>8.293,92</b>

Irineópolis, Em 15/01/15

Assinatura do Responsável



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111

[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)

IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº 034

*[Handwritten signature]*

## PORTARIA N.º 539/2014.

### REFORMULA A COMPOSIÇÃO NOMINATIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Irineópolis, cidadão **JULIANO POZZI PEREIRA**, usando da competência que lhe confere o artigo 65, inciso VII e parágrafo único do artigo 104 da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 105, Inciso II, da Lei Complementar n.º 007/2001 de 15/10/2001 e, amparado no que dispõe o Art. 51, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, consolidada;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica reformulada a composição nominativa da Comissão Permanente de Licitações da Administração Direta, a qual passará a atuar com a seguinte composição:

**Presidente:**

Rosani Rodrigues da Silva Mischka.

**Secretária:**

Andressa Bendlin.

**Membros:**

Patrícia Fabiane Fronczak  
Reinaldo Stasiak  
Márcia Maria Kerscher  
Cassiana Lais Brand Rodrigues.

**Art. 2º.** No caso de impedimento da Presidente, passará a substituí-la nessa condição a servidora Patrícia Fabiane Fronczak.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de 01/01/2015, ficando revogada a Portaria n.º 321/2014 de 30/06/2014 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Irineópolis (SC), 22 de Dezembro de 2014.

**JULIANO POZZI PEREIRA**  
Prefeito Municipal.

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE IRINEOPOLIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

LEI N.º 863/97.

CRIA O ORGAO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DOS ATOS MUNICI-  
PAIS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

DALMO EDSON SFAIR, Prefeito Municipal de Irineopolis, Es-  
tado de Santa Catarina.

Faço saber a todos os habitantes deste Municipio, que a  
Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1o. - Fica através da presente Lei instituído como órgão de di-  
vulgação oficial dos atos municipais o *MURAL PUBLICO MUNI-  
CIPAL*, instalado na sala de entrada principal do prédio da  
Prefeitura Municipal de Irineopolis, sita a Rua Farana, nr.  
200, nesta cidade de Irineopolis (SC).

*Paragrafo unico* - Serão obrigatoriamente afixados no Mural  
objeto do artigo 1o. da presente Lei todos os atos adminis-  
trativos do Poder Executivo Municipal, bem como dos demais  
órgãos da administração direta, tais como Leis, Decretos,  
Portarias, Contratos, Convênios, Editais, etc., ou qual-  
quer outra matéria que verse sobre assuntos de interes-  
se da municipalidade, bem como da população em geral.

Artigo 2o. - Será de responsabilidade da Secretaria da Administração e  
Finanças do Municipio, a afixação, manutenção, retirada e  
guarda dos documentos afixados no Mural Público Municipal.

Artigo 3o. - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o. - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Irineopolis, 18 de junho de 1997.

  
DALMO EDSON SFAIR  
Prefeito Municipal

Esta Lei foi devidamente registrada e publicada nesta Se-  
cretaria, na mesma data.

  
EUGENIO GROSSL  
Secretario da Administração e Finanças



89440-000

# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CGCMF 83.102.558/0001-05  
Rua Paraná, 200 - Fones 0XX 47 625-1111 - Fax 625-1144 - e-mail: pmi@newage.com.br  
IRINEÓPOLIS SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Fl. nº 016  
[Signature]

LEI Nº 1.018/01 de 11 de abril de 2001.

**“ESTABELECE O MURAL PÚBLICO MUNICIPAL  
COMO IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO, E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

GILSON PREISLER, Prefeito Municipal em exercício de Irineópolis,  
Estado de Santa Catarina.

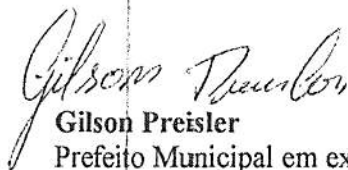
Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte

## LEI

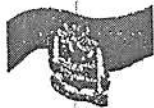
**Art. 1º** - Para efeito de atendimento ao inciso XIII, do artigo 6º da Lei nº 8666/93 consolidada, define-se como Imprensa Oficial do Município de Irineópolis, estado de Santa Catarina, o Mural Público Municipal, conforme Lei nº 863/97.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Irineópolis, 11 de abril de 2001.

  
**Gilson Preisler**  
Prefeito Municipal em exercício





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro. Cep 89440-000  
Fone/Fax (47) 625.1111 E-mail: prefeitura@irineopolis.sc.gov.br  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 017  
A

LEI Nº 1392/08, DE 29 DE OUTUBRO DE 2008.

## “INSTITUI O DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE SANTA CATARINA COMO ÓRGÃO DE PUBLICAÇÃO OFICIAL”.

WANDERLEI LEZAN, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina,

Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara aprovou e Eu sanciono a seguinte,

### LEI

Art. 1º - Fica instituído o Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina, como órgão oficial de publicação legal e divulgação dos atos processuais e administrativos.

Parágrafo único. O Diário Oficial dos Municípios de que trata esta Lei, substitui a publicação impressa e será veiculado gratuitamente no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br), na rede mundial de computadores – Internet.

Art. 2º - A publicação atenderá aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra- Estrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

Art. 3º - Os prazos, para todos os efeitos, serão contados a partir da data da publicação do Diário Oficial dos Municípios no endereço eletrônico [www.diariomunicipal.sc.gov.br](http://www.diariomunicipal.sc.gov.br).

Art. 4º - O chefe do Poder Executivo regulamentará a implantação do Diário Oficial dos Municípios e indicará a data em que iniciará sua veiculação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Irineópolis, em 29 de outubro de 2008.

  
WANDERLEI LEZAN  
Prefeito Municipal

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC



PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação do setor de compras e licitações para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, certifico que:

- HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotação(ões) especificada(s) abaixo;
- NÃO HÁ recursos orçamentários para pagamento das obrigações;
- Despesas Extra Orçamentárias.

DADOS DO PROCESSO DE COMPRA:

Processo Administrativo:	5/2015
Número Processo / Ano:	5/2015
Data do Processo:	15/01/2015
Modalidade:	Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
Objeto do Processo:	LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

Cod.Red.	Un.Orç.	Proj./Ativ.	Elemento Despesa	Compl.do Elemento	Saldo Dotação	Valor Previsto
112	02.09	2.018	3.3.90.00.00.00.00.00	3.3.90.36.15.00.00.00	535.241,00	8.293,92
					<b>Total Previsto:</b>	<b>8.293,92</b>
					<b>Total Geral:</b>	<b>8.293,92</b>

Irineópolis, Em 15/01/15

Assinatura do Responsável

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Exercício de 2015

Página: 1/1

Relação da Despesa Com Saldo Atual



Código reduzido	Dotação	Descrição elemento	Educação	Pessoal	Saldo Bloqueado	Fl. Saldo Atual
<b>Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS</b>						
Órgão:	02	PODER EXECUTIVO				
Unidade:	09	SECRETARIA DA INFRA-ESTRUTURA				
Proj./Ativ.	2.018	Manutenção do Transporte Rodoviário.				
109	3.1.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Sim	0,00	518.064,00
110	3.2.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	157.556,00
111	3.3.50.00.00.00.00.00	0100 Transferencias a Instituicoes Privadas sem Fins	Não	Não	0,00	40.000,00
112	3.3.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	535.241,00
113	3.3.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	10.987,00
114	3.3.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	987,00
115	4.4.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	21.348,47
116	4.4.90.00.00.00.00.00	0140 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	47.550,00
117	4.4.90.00.00.00.00.00	0255 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	18.104,58
118	4.4.90.00.00.00.00.00	0256 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	987,00
119	4.6.90.00.00.00.00.00	0100 Aplicacoes Diretas	Não	Não	0,00	118.800,00
Total do Projeto/Atividade:						1.469.625,05
Total da Unidade:						1.469.625,05
Total do Órgão:						1.469.625,05
Total da Entidade:						1.469.625,05
Total Geral:						1.469.625,05



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 020  
\$

## JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**Caracterização da Situação e objeto do contrato:** O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel:

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

**Razão da Escolha:** O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

- **Do preço e sua justificativa:** O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 691,16 (Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 8.293,92 (Oito mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme indicado no Ofício nº 006/2015.

Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado.

**Justificativa** – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

**Do fundamento Legal:** A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - “*para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades preçpuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)*”.

**Dotação orçamentária:** Projeto Atividade 2018

- Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (112) – Aplicações Diretas;

É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de janeiro de 2015.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
PRESIDENTE

  
ANDRESSA BENDLIN  
SECRETARIA

### MEMBROS

MARCIA MARIA KERSCHER

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

REINALDO STASIAK

PATRICIA FABIANE FRONCZAK



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. n° 021

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.

## PARECER JURÍDICO

**Ref.:** Processo Licitatório n.º 05/2015 – Modalidade: Dispensa de Licitação n.º 01/2015

**Objeto:** Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82.359,97m<sup>2</sup>, situado na localidade de Santo Antônio, no Município de Irineópolis, de propriedade do comodante, cadastrado no INCRA sob o n.º 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o n.º 12.235, no ofício do registro de imóveis da Comarca de Porto União – SC. O imóvel ora cedido/locado destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro, pelo valor mensal de R\$ 691,16 (seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos).

Por força do disposto no art. 38, VI da lei n.º 8.666/93, foi remetido a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer, o procedimento licitatório, modalidade dispensa de licitação n.º 01/2015, instruído com os seguintes documentos:

1. Requisição da Contratação, com a justificativa de escolha do imóvel;
2. Justificativa de Dispensa de Licitação, contendo: (i) Caracterização da Situação e Objeto do Contrato; (ii) Razão de Escolha; (iii) Preço e sua Justificativa; (iv) Justificativa da Contratação; (v) Fundamento Legal; e, (vi) Dotação Orçamentária.
3. Documentos diversos.

Pretende a Administração Municipal celebrar de contrato de locação onerosa de um imóvel rural de propriedade do Sr. Antonio Mauro Moissa, O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Especificamente, é objeto da locação:

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antônio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

A Comissão Permanente de Licitação esclarece que o preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem total de R\$ 8.293,92 (oito mil duzentos e noventa e três reais noventa e dois centavos), para todo o período de contratação (01/01/2015 a 31/12/2015).

Esclarece a Comissão de Licitação que O imóvel ora locado/cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro (vide Ofício n.º 006/2015, de 06/01/2015), conforme deferimento da Exma. Sra. Circe Neppel Sfair – DD. Prefeita Municipal em Exercício.

Diante desse quadro, constata-se que as necessidades de instalação e localização condicionam à escolha do imóvel objeto do presente, restando presente, por conseguinte, a inviabilidade de competição, o que autoriza a dispensa de licitação.

O caso “in” concreto trazido no presente procedimento enquadra-se no art. 24, inciso X, da Lei n.º 8666/93, que dispõe sobre hipótese de dispensa de licitação para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Quanto ao preço mensal a ser pago pela utilização do imóvel (R\$ 691,16 - seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos), a Comissão afirma que este se encontra dentro dos parâmetros praticados pelo mercado, conforme consulta realizada junto às empresas da região.

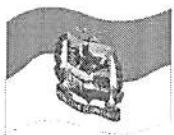
Por fim, no que tange as minutas que acompanham o presente procedimento, observa-se que estas estão de acordo com a legislação pertinente, atendendo aos requisitos por ela exigidos: art. 24, inciso X; art. 26; art. 38 e ss.; art. 55, entre outros, todos da Lei 8666/93.

Isto posto, estando o presente processo formalmente em ordem, opino pela possibilidade da contratação direta com a empresa em questão, desde que, para formalização do contrato se observe as regras contidas no Diploma Licitacional, bem como se exija toda a documentação referente a habilitação, a saber: RG, CPF, prova de titularidade do imóvel e certidões negativas.

Derradeiramente, anoto que está o presente processo condicionado a análise, apreciação e aprovação da autoridade superior.

É o parecer. s.m.j.

  
**Fábio Roberto Kampmann**  
*Advogado*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



*Processo Licitatório nº 05/2015*

*Procedimento Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2015*

*Prefeitura Municipal de Irineópolis – SC*

*Comissão Permanente de Licitações*

## DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, incisos X, da Lei n.º 8.666/93, consolidada "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)", com o objeto de locação de imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação, declarou a dispensa de licitação, para a celebração de contrato com o Senhor ANTONIO MAURO MOISSA, com o objeto de locar o imóvel:

Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado.

Nos termos do art. 109, da Lei n.º 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
PRESIDENTE

ANDRESSA BENDLIN  
SECRETARIA

MEMBROS

MARCIA MARIA KERSCHER

CASSIANA LAIS BRAND RODRIGUES

REINALDO STASIAK

PATRICIA FABIANE FRONCZAK



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

### PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015

*Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2015.*

*Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.*

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração do Contrato com o Senhor Antonio Mauro Moissa, no valor total de R\$ 8.293,92 (oito mil duzentos e noventa e três reais noventa e dois centavos), conforme discriminados:

- ✓ Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

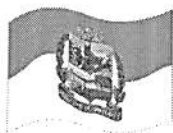
Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias.

Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.

**CIRCE NEPPEL SFAIR**  
Prefeita Municipal em Exercício





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina

Fl. nº

025

## MINUTA DE CONTRATO

### PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e o Sr. ....

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor....., brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado a rua ....., no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º ..... e portador da cédula de identidade n.º ....., de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr. ...., residente e domiciliada a Rua ....., n.º ....., na cidade de ....., Estado de ....., portador do CPF n.º ....., RG n.º ..... de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 05/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal e mediante a assinatura de recibo de quitação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o valor mensal de **RS 691,16 Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos**, totalizando **RS 8.293,92 (oito mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos)**, conforme abaixo discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

#### CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 026  
[Signature]

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- a) Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- b) Obriga-se o locatário, salvo as obras que importem na segurança do imóvel, obriga-se por todas as outras, devendo trazer o imóvel locado em boas condições de higiene e limpeza, com os aparelhos sanitários e de iluminação, pintura, telhados, vidraças, mármore, torneiras, pias, banheiros, ralos e demais acessórios em perfeito estado de conservação e funcionamento, para assim, restituí-los quando findo ou rescindido este contrato, sem direito a retenção ou indenização por quaisquer benfeitorias ainda que necessárias, as quais ficarão desde logo incorporados ao imóvel;
- c) Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- d) Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a conseqüente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- e) Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

PARÁGRAFO TERCEIRO - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Processo Licitatório nº 05/2015  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 027  
*[Handwritten signature]*

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, consolidada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei n.º 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei n.º 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.  
Irineópolis (SC), \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Município de Irineópolis  
Circe Neppel Sfair  
Locatário

Locador

Testemunhas:

Nome:  
CPF:

Nome:  
CPF:

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

Relação das Publicações do Processo



Sequência	Nome do Veículo de Publicação	Data Publicação	Tipo de Publicação
-----------	-------------------------------	-----------------	--------------------

Processo / Ano: 5/2015

Licitação: 1/2015 - DL

Data do Processo: 15/01/2015

4	MURAL PUBLICO	21/01/2015	Edital/Justificativa
6	JORNAL DIARIO DO PLANALTO	21/01/2015	Edital/Justificativa
1	DOM/SC	21/01/2015	Edital/Justificativa
3	FUNDO DE MATERIAIS E PUBLICAÇÃO	21/01/2015	Edital/Justificativa
5	SITE MUNICIPIO	21/01/2015	Edital/Justificativa

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS

CNPJ: 83.102.558/0001-05  
RUA PARANA, 200  
C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

DISPENSA DE LICITAÇÃO  
Nr.: 1/2015 - DL

Processo Administrativo: 5/2015  
Processo de Licitação: 5/2015  
Data do Processo: 15/01/2015  
Fl. nº

Município de Irineópolis  
Santa Catarina

030



Comissão de Licitação


### AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 5/2015

A Comissão Permanente de Licitação, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 539, de 1/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 30/01/2015, às 14:00 horas, no endereço, RUA PARANA, 200, Irineópolis-SC, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 1/2015-DL na modalidade Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços.  
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

#### Objeto da Licitação:

CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M<sup>2</sup>, SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O Nº 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.

Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

  
-----  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Fl. nº 031  
R

**1 - PARTICIPAÇÃO:**

A presente licitação reger-se-á pelas normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, podendo participar todas as pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no país, desde que satisfaçam as condições deste instrumento.

no protocolo desta instituição.

**2 - OBJETO DA LICITAÇÃO:**

CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.

**3 - ITENS DO PROCESSO:**

Item	Quantidade	Unid.	Especificação
1	12,000	UN	CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC. (01-01-25791)

Declaramos para os fins da Lei Nr. 8.666/93, que foi publicado e afixado no mural oficial desta instituição, a partir das 09:00 horas do dia 15/01/15, até às 09:00 horas do dia 15/04/15.  
Irineópolis, 15 de Janeiro de 2015.

R  
ROSANI RODRIGUES DA SILVA MISCHKA  
Presidente da Comissão de Licitação

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015  
**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 032  
  
Data: 15 de janeiro de 2015

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, consolidada e com o objetivo de Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82.359,97m<sup>2</sup>, situado na localidade de Santo Antonio, no Município de Irineópolis, de propriedade do comodante, cadastrado no INCRA sob o nº 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o n.º 12.235, no ofício do registro de imóveis da comarca de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.  
Irineópolis, 15 de janeiro de 2015.

**CIRCE NEPPEL SFAIR**  
Prefeita Municipal em Exercício



Irineópolis

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, consolidada e com o objetivo de Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82.359,97m², situado na localidade de Santo Antonio, no Município de Irineópolis, de propriedade do comodante, cadastrado no INCRA sob o nº 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o nº 12.235, no ofício do registro de imóveis da comarca de Porto União - SC, A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

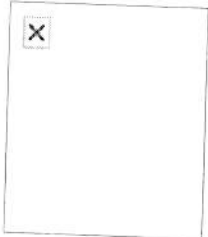
Irineópolis, 15 de janeiro de 2015.  
CIRCE NEPPEL SFAIR  
Prefeita Municipal em Exercício

211,05

**Andressa Prefeitura Irineopolis**

Prefeitura Municipal de Irineópolis Estado de Santa Catarina	
Fl. nº	034
Data: _____	

De: <diariooficial@sea.sc.gov.br>  
 Para: <andressa@irineopolis.sc.gov.br>  
 Enviada em: terça-feira, 20 de janeiro de 2015 14:11  
 Anexar: ATT00003.dat  
 Assunto: Orçamento



Fundo de Materiais, Serviços, Impressos e Pblicaes Oficiais  
 Rua Duque de Caxias, 261, Saco dos Limes  
 88045-250 - Florianpolis - SC  
 Telefone: **48-3665-6200**

Data

Cliente **4116 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEPOLIS**  
 Endereo **PARAN**  
 Cidade **IRINEPOLIS - Santa Catarina**  
 Telefone **4736251111**  
 CNPJ **83102558000105**  
 Contato **ANDRESSA BENDLIN**

Bairro  
CEP:

# ORAMENTO n 2661

Cd. Produto Un  
 81 Publicao de Matria no Dirio Oficial Eletrnico

Data da publicao.....: 21/1/2015  
 Validade da proposta...: 21/1/2015  
 Responsvel.....: Informaes Forr

**Observao:** Este oramento refere-se a matria submetida eletronicamente no DOE, qu  
 correspondente. A matria quando publicada no DOE, poder sofrer alteraes de tamanl  
 diagramao eletrnica, para melhor adequ-la no espao do Jornal junto com outras pul

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS**

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**  
**Nr.: 172/2015**

CNPJ: 83.102.558/0001-05      Fone: 47-6251111      Fax: 47-6251144  
 RUA PARANA, 200  
 C.E.P.: 89440-000 - Irineópolis - SC

Fl. nº 035  
 Compra Direta Nr.: 159/2015  
 Data da Compra: 13/1/2015  
 Nr. Contrato:

(Empenho Ordinário nr.: 183)

Folha: 1/1

Fornecedor: **FUNDO DE MATERIAIS, PUBLICAÇÕES E IMPRESSOS OFICIAL**      Código: 10042      Telefone: 4832396047  
 Endereço: ROD SC 401      Banco:  
 Cidade: Florianópolis - SC - CEP: 88032-000      Agência:  
 CNPJ: 14.284.430/0001-97      Inscrição Estadual:      Conta Corrente:

Prezados Senhores,

Pedimos fornecer-nos o(s) Material(is) e/ou execução do(s) serviço(s) abaixo discriminado(s), respeitando as especificações e condições constantes nesta autorização de fornecimento.

Unidade: 02 - PODER EXECUTIVO  
 Unidade: 03 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO  
 Centro de Custo: 5 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS  
 Fonte de Recurso: Recursos Ordinários  
 Dotações Utilizadas: 2.002.3.3.90.00.00.00.00 (7) - Manutenção da Secretaria da Administração.  
 Compl. Elemento: 3.3.90.39.47.00.00.00 - Serviços de Comunicação em Geral  
 Condições Pagto: 30 DIAS  
 Prazo de Entrega:  
 Local de Entrega: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO - RUA PARANÁ, 200 - CENTRO  
 Objeto da Compra: REFERENTE PUBLICAÇÃO EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015, DISPENSA 05/2015 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL RURAL ANTONIO MAURO MOISSA. PUBLICAÇÃO NA EDIÇÃO DO DIA 21/01/2015.

Observações:

Ité.	Quantidade	Unid	Especificação	Marca	Preço Unitário	Preço Total
1	1,00	UN	PUBLICACAO (01-01-02072)		211,05	211,05
					<b>Total Geral:</b>	211,05
					<b>Desconto:</b>	0,00
					<b>Total Líquido:</b>	211,05

(Valores expressos em Reais R\$)

Irineópolis, 13 de Janeiro de 2015

-----  
 CIRCE NEPPEL SFAIR  
 PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Fl. nº 036  
Estado de Santa Catarina  
Prestador de Serviços  
[assinatura]

**Iporda do Oeste**  
Estado de Santa Catarina  
Município de Iporda do Oeste  
Processo Licitatório nº 013/2015  
Pregão Presencial nº 002/2015

**Iporda do Oeste - SC**, torna público a realização do Município de Iporda do Oeste - SC, torna público a realização do Processo Licitatório, Modalidade: Pregão Presencial, no dia 03.02.2015, às 9h, para contratação de empresa para construção de Retecavadeira Casa JCB3C, Patrola Huber 140 e Caminhão carga MKL5851 da Secretaria de Agricultura e Departamento de Obras do Município de Iporda do Oeste. A entrega do edital e demais informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, no Prédio da Prefeitura Municipal, Rua Santo Antônio, 100, de Segunda a Sexta-feira, das 7h30min às 17h30min e das 17h30min às 17h55min, ou pelo Fone: (049) 3634-1210.

Iporda do Oeste - SC, 19 de Janeiro de 2015.

Valmor Reis  
Prefeito Municipal em exercício  
Cod. Mat.: 266210

**Ipuacu**  
MUNICÍPIO DE IPUACU - SC.  
EXTRATO DE EDITAL  
O MUNICÍPIO DE IPUACU, Estado de Santa Catarina COMUNICA que estará recebendo proposta referente ao Processo LICITAÇÃO Nº 04/2015, Edital de Tomada de Preços PREC nº 01/2015, do tipo Menor Preço por Item até às 08h45min do dia 05 de fevereiro de 2015, e far a abertura das mesmas a partir das 08h55min, horas do mesmo dia, sendo que constitu-se o objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição parcelada de refeições a serem disponibilizadas por empresas interessadas a fornecer refeições quando em serviço no âmbito do Município de Ipuacu - SC, a serem pagas com recursos vinculados a conta da seguradora pública com recursos do Município de Ipuacu - SC, em 20 de janeiro de 2015.

Denilson Casal  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266201

**Itinópolis**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO  
A Prefeitura Municipal de Itinópolis, através da Comissão Permanente de Licitação, declara que o Excmo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, consoldada e com o objetivo de Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82,359,97m², situado na localidade de Santo Antônio, no Município de Itinópolis, de propriedade do comandante, cadastrado no INCRA sob o nº 816035.0064571, e devidamente matriculado sob o nº 12.235, no ofício do registro de imóveis da comarca de Porto União - SC, a presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitação, bem como em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei de Licitação nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

CIRCE NEPPEL SFAIR  
Prefeita Municipal em Exercício  
Cod. Mat.: 266187

**Itinópolis**  
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Obras  
Diretoria de Licitações e Contratos  
RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO Nº. 780/SMA/DLC/2014  
O Município de Florianópolis, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação para Obras e Serviços de Engenharia, torna público aos interessados: Consórcio Vencedor, Consórcio Compara/BN com o valor: R\$ 14.934.579,05 (quatorze milhões e novecentos e trinta e quatro mil e quinhentos e setenta e nove reais e cinco centavos). Florianópolis, em 20 de janeiro de 2015.

Jarir Albani Leitão  
Diretor de Licitações e Contratos  
Cod. Mat.: 266274

**Itinópolis**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015  
TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2015  
UNIDADE GESTORA: PREFEITURA MUNICIPAL  
TIPO: Menor Preço Global  
OBJETO  
Contratação em regime de empreitada por preço unitário de empreta especializada para a Construção de Passarelas Públicas na Rua José Bonifácio, município de Herval d'Oeste, com fornecimento de material e mão de obra

Até às 13:30 horas do dia 05/02/2015.  
LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA  
Prefeitura Municipal de Herval d'Oeste, situada na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), Sala de Reuniões do Setor de Compras e Licitações.  
FUNDAÇÃO LEGAL  
Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e demais legislação vigente e pertinente à matéria.  
VALOR MÁXIMO ESTIMADO R\$ 250.655,09 ( duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta reais e cinco centavos).  
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional, para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão disponíveis para interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266226

**Itinópolis**  
MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS  
Secretaria Municipal de Obras  
Diretoria de Licitações e Contratos  
OBJETO  
Contratação de empresa para reabilitação de acesso em estradas vicinais danificadas pela intensa e concentrada precipitação de chuvas ocorridas entre os dias 23 a 28 de junho de 2014.

Observação:  
ENTREGA DE ENVELOPES E ABERTURA: Os envelopes de licitação e Documentos deverão obrigatoriamente serem protocolados no Setor de Protocolo até as 11:00, para abertura da sessão às 11:05 do dia 04/02/2015.  
CREDENCIAMENTO: Os documentos de Credenciamento de licitação serão enviados, em cópias autenticadas, em mãos, para o Setor de Licitação e Engenharia, no prazo de 02 dias úteis, a partir das 08h45min do dia 05 de fevereiro de 2015, e far a abertura das mesmas a partir das 08h55min, horas do mesmo dia, sendo que constitu-se o objeto da presente licitação a seleção de propostas para aquisição parcelada de refeições a serem disponibilizadas por empresas interessadas a fornecer refeições quando em serviço no âmbito do Município de Ipuacu - SC, a serem pagas com recursos vinculados a conta da seguradora pública com recursos do Município de Ipuacu - SC, em 20 de janeiro de 2015.

Denilson Casal  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266201

**Itinópolis**  
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 13/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão - Registro de Preços  
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional, para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão disponíveis para interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266226

**Itinópolis**  
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 13/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão - Registro de Preços  
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional, para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão disponíveis para interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266226

**Capinzal**  
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 13/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão - Registro de Preços  
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional, para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão disponíveis para interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266226

**Capinzal**  
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 13/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão - Registro de Preços  
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional, para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão disponíveis para interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266226

**Capinzal**  
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 13/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão - Registro de Preços  
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional, para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão disponíveis para interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266226

**Capinzal**  
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 13/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão - Registro de Preços  
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional, para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão disponíveis para interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266226

**Capinzal**  
MUNICÍPIO DE FLOR DO SERTÃO  
PREGÃO LICITATÓRIO Nº 13/2015  
AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão - Registro de Preços  
O Edital na íntegra e seus anexos estão disponíveis no site : [www.hervaldoeste.sc.gov.br](http://www.hervaldoeste.sc.gov.br), sem custo adicional, para aqueles que tiverem interesse o Edital e os projetos estão disponíveis para interessados no Setor de Compras e Licitações, situado na Rua Nereu Ramos, nº 389, Centro, na cidade de Herval d'Oeste (SC), ao custo de R\$ 50,00 (cinquenta reais). Outras informações pelo fone (49) 3554 0922.  
NELSON GUINDANI  
Prefeito Municipal  
Cod. Mat.: 266226

Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 037  
[assinatura]

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015

**DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, consolidada e com o objetivo de Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82.359,97m<sup>2</sup>, situado na localidade de Santo Antonio, no Município de Irineópolis, de propriedade do comodante, cadastrado no INCRA sob o nº 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o n.º 12.235, no ofício do registro de imóveis da comarca de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**MUNICÍPIO DE CANOINHAS  
ESTADO DE SANTA CATARINA**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO  
Nº. PMC 05/2015  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS  
Nº. PMC 01/2015**

O Município de Canoinhas/SC, CNPJ nº. 83.102.384/0001-80, sito à Rua Felipe Schmidt, 10, centro, fará realizar no dia 06/02/2015, às 10h15min, licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS RELATIVAS À REFORMA DO PRÉDIO DA SEDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CANOINHAS COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA. Recebimento de propostas até as 10h00min do dia 06/02/2015. Informações (47) 3621-7705. Cópia do edital no site [www.pmc.sc.gov.br](http://www.pmc.sc.gov.br) no link licitações.

**Luiz Alberto Rincoski Faria**  
Prefeito



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA  
DO TOLDO**

**CNPJ: 01.612.888/0001-86**  
**HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)**  
**E-MAIL: [compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br](mailto:compras.licitacao@pmbvt.sc.gov.br)**

**RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
1ª RETIFICAÇÃO DO PREGÃO 001/2015-  
PREFEITURA**

Pelo presente termo de Retificação do edital do Pregão Presencial nº 001-2015 cujo o objeto aquisição parcelada de produtos para a merenda escolar creches – PNAC, em face de modificações extremamente necessárias, vem por meio deste, RETIFICAR:  
Altera data da sessão para: 29/01/2015 às 09 horas.  
Os demais itens permanecem como no edital.

Bela Vista do Toldo/SC, 19 de janeiro de 2015.

**GILBERTO DAMASO DA SILVEIRA**  
Prefeito Municipal

República Federativa do Brasil 1º Tabelionato de Notas e Protesto de Títulos  
COMARCA DE CANOINHAS – ESTADO DE SANTA CATARINA  
Rua Francisco de Paula Pereira nº 542 – centro – Fone 0xx(47) 3622-4306.  
Horário: 09h às 12h – 14h às 18h - Maria Jussimara Metzger Lecin - Tabeliã Interina

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PROTESTO.-  
1º TABELIONATO DE NOTAS DE CANOINHAS – SC.**

Por não terem sido encontrados no endereço a mim fornecido, ou por recusarem a tomar ciência, faço saber aos que o presente EDITAL, virem ou dele tiverem conhecimento que deram entrada nesta SERVENTIA, por falta de pagamento, para serem protestados, dentro do tríduo legal, os seguintes títulos:

Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 2699, vencimento: 26.11.2014, valor R\$ 160,00, nº do protocolo 178944, Credor: Saulo Figura, Apresentante: FCDL, Devedor: MARIANA GRANZA, Endereço: Rua 12 de Setembro, nº 1550, Bairro: Boa Vista, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF Nº 093.170.539-80

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 1828/003, vencimento: 05.12.2014, valor R\$ 639,83, nº do protocolo 179381, Credor: Minuty Country Confeccões Ltda, Apresentante: SICREDI, Devedor: NATANEL PIRES, Endereço: Rua Paula Pereira, s/nº, Bairro: centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF Nº 093.140.209-91

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 2559104, vencimento: 20.12.2014, valor R\$ 385,00, nº do protocolo 179441, Credor: Móveis Foscarini, Apresentante: BANCO DO BRASIL, Devedor: GISELE DE BARRROS KLOSS, Endereço: Felipe Schmidt, nº 960, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CNPJ: 15.874.685/0001-72

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 36, vencimento: 10.11.2013, valor R\$ 265,42, nº do protocolo 179316, Credor: Rocha Farmácia e Drogaria Ltda, Apresentante: FCDL, Devedor: AMARO COLAÇO, Endereço: Rua Paula Pereira nº 4727, Bairro: Boa Vista, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF 381.757.979-91

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 0158569 03, vencimento: 11.12.2014, valor R\$ 460,33, nº do protocolo 179316, Credor: Quasar Fomento Mercantil, Credor Endossante: MANNES LTDA Apresentante: Banco do Brasil, Devedor: VANDERLEI SHAIKOSKI, Endereço: Rua: Francisco de Paula Pereira, 140 Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CNPJ: 04.147.709/0001-75

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 78, vencimento: 26.11.2014, valor R\$ 199,97, nº do protocolo 178946, Credor: Saulo Figura, Apresentante: FCDL, Devedor: EDICREI ALVES, Endereço: Marta Rank nº 265, Bairro: Boa Vista, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF Nº 051.655.829-30

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 625401, vencimento: 25.11.2014, valor R\$ 1.136,51, nº do protocolo 179216, Credor: Simbal PRIM Colchões Ltda, Apresentante: Banco Itaú, Devedor: VANDERLEI SHAIKOSKI, Endereço: Francisco de Paula Pereira, nº908, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CNPJ Nº 04.147.709/0002-56

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 443/1, vencimento: 15.12.2014, valor R\$ 688,80, nº do protocolo 179413, Credor: Cooperativa De Cre Peq Micro Apuc Reg si, Credor Endossante: Tereza...

1.066,67, nº do protocolo 179253, Credor: HDS Sistemas de Energia Ltda, Apresentante: Caixa Econômica Federal, Devedor: SULBBS INFORMATICA LTDA, Endereço: Nunes Machado, nº 1797, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CNPJ: 84.913.185/0001-15

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 34, vencimento: 10.12.2014, valor R\$ 146,00 nº do protocolo 179329, Credor: Banco Cooperativo do Brasil, Credor Endossante: Vida Ativa Colchões L Apresentante: Banco do Brasil SA, Devedor: VALDOLINA ALVES DE OLIVEIRA, Endereço: Marechal Rondon, nº 705, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF: 529.724.109-04

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 02, vencimento: 20.12.2014, valor R\$ 1.000,00 nº do protocolo 179453, Credor: Coop Cred Empr Gde Curitiba, Credor Endossante: PS Ferreira Auto M, Apresentante: Banco do Brasil, Devedor: MADEIRA EM FLOR TRANSPORTES LTDA, Endereço: Paul Haris, nº 142 Bairro: Jardim Zilda Pac, Cidade: Três Barras - SC, CEP: 89490000, CNPJ: 05.448.905/0001-42

Duplicata de Venda Mercantil por indicação nº 19563/02, vencimento: 12.12.2014, valor R\$ 294,28 nº do protocolo 179422, Credor: Mercador-Comercio de Perfumaria Ltda-ME, Apresentante: Banco do Brasil, Devedor: SUELY ALCINDA MARCOLLA SUCHARA, Endereço: Rua: Barão do Rio Branco, nº 930, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CNPJ: 15.814.352/0001-58

Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 301023431, vencimento: 13.12.2014, valor R\$ 311,74, nº do protocolo 179364, Credor: Dalquim Industria e Comercio Ltda, Apresentante: Banco do Brasil, Devedor: GOSS E CIA LTDA, Endereço: Av. Abrao Mussi, nº 1500, Bairro: -, Cidade: Três Barras - SC, CEP: 89490-000, CNPJ: 07.863.284.0001-99

Cédula de Crédito Bancário nº 540244043, vencimento: 23.02.2012, valor R\$ 44.800,20, saldo: 2.323,03 nº do protocolo 179254, Credor: Bv Financeira S/A, Apresentante: Sergio Schulze & Advogados Associados, Devedor: EDIANE STREIT DE ALMEIDA NOGATH, Endereço: Localidade de Rio Pretinho, s/nº Bairro: Interior, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 058.904.339-03

Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 1, vencimento: 21.01.2014, valor R\$ 662,00, nº do protocolo 179339, Credor: Santos – Spitzner Ltda ME, Apresentante: FCDL, Devedor: ELIZETE DAICHMANN, Endereço: João Sabatke, nº 61, Bairro: Centro, Cidade: Canoinhas - SC, CEP: 89460-000, CPF: 670.191.969-34

Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 170400, vencimento: 06.12.2012, valor R\$ 1.012,50 nº do protocolo 179891, Credor: Cimentela, Apresentante: Cimentela, Devedor: PERFIL EMPREENDIMIENTOS & CONSTRUTORA LTDA, Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2047, Fundo Canoas, Cidade: Rio do Sul - SC, CNPJ: 15.265.188/0001-77.

Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 178100, vencimento: 02.01.2013, valor R\$ 1.124,00 nº do protocolo 179892, Credor: Cimentela, Apresentante: Cimentela, Devedor: PERFIL EMPREENDIMIENTOS & CONSTRUTORA LTDA, Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2047, Fundo Canoas, Cidade: Rio do Sul - SC, CNPJ: 15.265.188/0001-77.

Duplicata de Venda Mercantil por Indicação nº 175600, vencimento: 28.12.2012, valor R\$ 2.867,50 nº do protocolo 179893, Credor: Cimentela, Apresentante: Cimentela, Devedor: PERFIL EMPREENDIMIENTOS & CONSTRUTORA LTDA, Endereço: Estrada Boa Esperança, nº 2047, Fundo Canoas, Cidade: Rio do Sul - SC, CNPJ: 15.265.188/0001-77.

A  
Co  
Ex.  
inc  
ob  
im  
loc  
po  
IN  
mc  
im  
de  
cor  
Co  
do  
em  
cor  
mc  
pre  
de  
Irin

OB  
DA  
FA  
GR  
PN/  
Res  
8.6  
DO  
dev  
Cor  
a se  
traz  
ane  
hor  
PRC  
de 2  
(47)  
licito  
(SC)

Canoinhas (SC), quarta-feira.  
21 de janeiro de 2015



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**

**PROCESSO LICITATORIO Nº 05/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2015  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Sr. Prefeito Municipal, nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, consolidada e com o objetivo de Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82.359,97m<sup>2</sup>, situado na localidade de Santo Antonio, no Município de Irineópolis, de propriedade do comodante, cadastrado no CRA sob o nº 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o n.º 12.235, no ofício do registro de Imóveis da comarca de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, visto que se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Canoinhas (SC), 15 de janeiro de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR VIEIRA**

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2015  
DISPENSA 001/2015**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/ PNAE 2015. REGIMENTO: Lei 11.947 de 16/07/2009 Resolução 38 do FNDE de 16/07/2009 Lei Federal nº 66 de 21/06/93, e demais alterações. RETIRADA DE EDITAL: O Edital de Dispensa n.º 001/2015 deve ser retirado junto à Divisão de Administração e Compras, sito a Trav. Otacílio F. de Souza, 210, com seguinte condição, cada licitante interessado deverá apresentar para que seja gravado o edital, e seus anexos. Em dias úteis no horário das 8:00 às 12:00 horas. ENTREGA DOS ENVELOPES (HABILITAÇÃO E PROPOSTA): até às 09:30 horas do dia 06 de fevereiro de 2015. INFORMAÇÕES: Pessoalmente, pelo fone 3655-1111, Setor de Licitações ou pelo e-mail: licitacao.majorvieira@yahoo.com.br. Major Vieira, 20 de Janeiro de 2015.

**ORILDO ANTONIO SEVERGNINI.**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015

*Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2015.*

**Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.**

Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração do Contrato com o Senhor Antonio Mauro Moissa, no valor total de R\$ 8.293,92 (oito mil duzentos e noventa e três reais noventa e dois centavos), conforme discriminados: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.

**CIRCE NEPPEL SFAIR**

Prefeita Municipal em Exercício



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS**  
**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015**  
**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015**

**JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 691,16 (Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 8.293,92 (Oito mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme indicado no Ofício n.º 006/2015. Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”. Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.00.0100 (112) – Aplicações Diretas; É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de janeiro de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 87/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: Mercantil Catarinense de Equipamentos Eireli - EPP.  
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma completa do britador modelo 6240, da secretaria da infraestrutura, com entrega de materiais e mão de obra.  
Vigência: 23.12.2014 a 30.03.2015  
Base Legal - Processo Licitatório 72/2014 - Concorrência nº. 04/2014  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 72/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 72/2014  
CONCORRÊNCIA Nº. 04/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Mercantil Catarinense de Equipamentos Eireli - EPP.

Irineópolis, 23 de dezembro de 2014.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 79/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 79/2014  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 47/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação da empresa: Modelo Pneuus Ltda; Pneuoforte Comércio e Recapagens Ltda e Tereza Pneuus Ltda.

Irineópolis, 22 de dezembro de 2014.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - DECLARAÇÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04/2015  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal,

nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei nº. 8.666/93, consolidada e com o objetivo de Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82.359,97m², situado na localidade de Santo Antonio, no Município de Irineópolis, de propriedade do comodante, cadastrado no INCRA sob o nº 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o nº 12.235, no ofício do registro de imóveis da comarca de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei nº. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - DESPACHO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015  
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação nº 01/2015.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.

Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o nº 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade nº 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei nº 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com o Senhor Antonio Mauro Moissa, no valor total de R\$ 8.293,92 (oito mil duzentos e noventa e três reais noventa e dois centavos), conforme discriminados: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o nº 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade nº 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o nº 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.  
CIRCE NEPPEL SFAIR  
Prefeita Municipal em Exercício

**EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - JUSTIFICATIVA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2015  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO N° 87/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: Mercantil Catarinense de Equipamentos Eireli - EPP.  
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma completa do britador modelo 6240, da secretaria da infraestrutura, com entrega de materiais e mão de obra.  
Vigência: 23.12.2014 a 30.03.2015  
Base Legal - Processo Licitatório 72/2014 - Concorrência n°. 04/2014  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 72/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO N°. 72/2014  
CONCORRÊNCIA N°. 04/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Mercantil Catarinense de Equipamentos Eireli - EPP.

Irineópolis, 23 de dezembro de 2014.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 79/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO N°. 79/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Modelo Pneus Ltda; Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda e Tereza Pneus Ltda.

Irineópolis, 22 de dezembro de 2014.

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015 -  
DECLARAÇÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO N° 05/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2015  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal,

nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n°. 8.666/93, consolidada e com o objetivo de Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82.359,97m², situado na localidade de Santo Antonio, no Município de Irineópolis, de propriedade do comodante, cadastrado no INCRA sob o n° 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o n.º 12.235, no ofício do registro de imóveis da comarca de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n°. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015 -  
DESPACHO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO N.º 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO LICITATORIO N.º 05/2015  
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2015.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.

Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epigrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com o Senhor Antonio Mauro Moissa, no valor total de R\$ 8.293,92 (oito mil duzentos e noventa e três reais noventa e dois centavos), conforme discriminados: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.  
CIRCE NEPPEL SFAIR  
Prefeita Municipal em Exercício

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015 -  
JUSTIFICATIVA**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO N.º 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO



Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE CONTRATO N° 87/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO N° 87/2014

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.  
Contratada: Mercantil Catarinense de Equipamentos Eireli - EPP.  
Objeto: Contratação de empresa para realizar serviços de reforma completa do britador modelo 6240, da secretaria da infraestrutura, com entrega de materiais e mão de obra.  
Vigência: 23.12.2014 a 30.03.2015  
Base Legal - Processo Licitatório 72/2014 - Concorrência n°. 04/2014  
Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 72/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO N°. 72/2014  
CONCORRÊNCIA N°. 04/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Mercantil Catarinense de Equipamentos Eireli - EPP.

Irineópolis, 23 de dezembro de 2014.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO N° 79/2014**  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO N°. 79/2014  
PREGÃO PRESENCIAL N°. 47/2014

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação da empresa: Modelo Pneus Ltda; Pneuforte Comércio e Recapagens Ltda e Tereza Pneus Ltda.

Irineópolis, 22 de dezembro de 2014.  
Juliano Pozzi Pereira  
Prefeito Municipal

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015 -  
DECLARAÇÃO**  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO N° 05/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 04/2015  
DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis, através da Comissão Permanente de Licitações, declara que o Ex.mo Sr. Prefeito Municipal,

nos termos do art. 24, inciso XIII da Lei n°. 8.666/93, consolidada e com o objetivo de Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82.359,97m², situado na localidade de Santo Antonio, no Município de Irineópolis, de propriedade do comodante, cadastrado no INCRA sob o n° 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o n.º 12.235, no ofício do registro de imóveis da comarca de Porto União - SC. A presente declaração encontra-se plenamente fundamentada, consoante se denota da justificativa elaborada pela Comissão de Licitações, bem como em razão dos documentos que instruíram o processo, sendo que em relação aos preços, os mesmos se apresentam compatíveis com os praticados no mercado. Nos termos do art. 109, da Lei n°. 8.666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a apresentação de recurso ou representação.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015 -  
DESPACHO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO N.º 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015  
DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL  
PROCESSO LICITATORIO N.º 05/2015  
Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2015.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.

Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epigrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com o Senhor Antonio Mauro Moissa, no valor total de R\$ 8.293,92 (oito mil duzentos e noventa e três reais noventa e dois centavos), conforme discriminados: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.  
CIRCE NEPPEL SFAIR  
Prefeita Municipal em Exercício

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2015 -  
JUSTIFICATIVA**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATORIO N.º 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC;

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 691,16 (Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 8.293,92 (Oito mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme indicado no Ofício nº 006/2015. Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Justificativa - O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)". Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (112) - Aplicações Diretas; É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de janeiro de 2015.  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Câmara Municipal

#### CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº02/2015

Contrato nº 002/2015

Contratante : CÂMARA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

Contratado: Contrato de Prestação de Serviços celebrado entre a Câmara de Vereadores de Irineópolis e o Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal

Objeto do Contrato: Este contrato tem por objeto a contratação dos serviços de tecnologia da informação.

Valor Total: R\$ 2.280,00 (dois mil duzentos e oitenta reais).

Vigência : 01 de Janeiro à 31 de Dezembro de 2015.

Itá

Prefeitura

#### AVISO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015

ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE ITÁ  
AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2015  
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2015  
REGISTRO DE PREÇO

IVO BRUCKMANN, Prefeito Municipal em Exercício de Itá - SC, torna público que fará realizar licitação, na modalidade Pregão Presencial, sistema Registro de Preço, no dia 03 de fevereiro de 2015, para possível aquisição de cestas básicas para distribuição gratuita às famílias carentes do Município. As propostas serão recebidas até as 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2015 e abertas às 08h30min nesta mesma data. O edital encontra-se disponível no site "www.ita.sc.gov.br" as demais informações poderão ser obtidas diariamente na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e pelo telefone (49) 3458-9508.

Itá - SC, 21 de janeiro de 2015.  
IVO BRUCKMANN  
Prefeito Municipal em Exercício

#### DECRETO 01/2015

DECRETO Nº 001/2015, de 02 de janeiro de 2015.

RESERVADO SUPLEMENTAÇÃO SÍLVIA

"Dispõe Sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

PREFEITA MUNICIPAL DE ITÁ, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 3º, Inciso I e II do art. 4º e art. 5º da Lei Municipal nº 2.302, de 17 de dezembro de 2013 e Inciso I e II do §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64,

DECRETA:

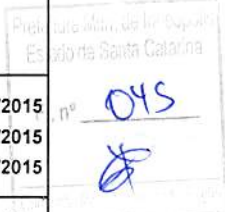
Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Itá, no valor de R\$ 66.734,96 (sessenta e seis mil, setecentos e trinta e quatro reais e noventa e seis centavos) utilizando como recursos o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2013, nos termos do inciso I, artigo 4º da Lei Municipal 2.302, e inciso I, §1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme programação a seguir:

07.00 - Secretaria de Assistência Social  
07.01 - Departamento de Assistência Social  
1.013 - Subvenções a entidades sem fins lucrativos  
4.4.50.00.00.00.00.3045 Transferência a instituições 20.000,00

07.03 - Fundo Municipal de Assistência Social  
2.056 - Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade  
4.4.90.00.00.00.00.3352 Aplicações Diretas 3.787,96

07.04 - Fundo Municipal habitação de Interesse Social  
1.041 - Construção de Unidades Habitacionais  
4.4.90.00.00.00.00.3045 Aplicações Diretas  
13.333,34

09.00 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos  
09.01 - Departamento de Obras e Serviço



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 30/01/2015
- e) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.

(em Reais R\$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação): Unid. Quantidade Descto (%) Preço Unitário Total do Item

**ANTONIO MAURO MOISSA (10132)**

1 CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.	UN	12,00	0,0000	691,16	8.293,92
--	----	-------	--------	--------	----------

Total do Fornecedor: 8.293,92

Total Geral: 8.293,92

Irineópolis, 30 de Janeiro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

O(a) Prefeito, JULIANO POZZI PEREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nr.: 5/2015
- b) Licitação Nr.: 1/2015-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 30/01/2015
- e) Data da Adjudicação: 30/01/2015 Sequência: 1
- f) Objeto da Licitação: LOCAÇÃO ONEROSA (CESSÃO) DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.

g) Fornecedores e Itens Vencedores:

	Unid.	Qtidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
--	-------	---------	------------	----------------	---------------

**ANTONIO MAURO MOISSA (10132)**

1 CESSÃO DE PARTE DE UM IMÓVEL RURAL, COM ÁREA DE 82.359,97M², SITUADO NA LOCALIDADE DE SANTO ANTONIO, NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS, DE PROPRIEDADE DO COMODANTE, CADASTRADO NO INCRA SOB O N° 816035.0064671, E DEVIDAMENTE MATRICULADO SOB O N.º 12.235, NO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE PORTO UNIÃO - SC.	UN	12	-	691,16	8.293,92
--	----	----	---	--------	----------

Total do Fornecedor: 8.293,92

Total Geral: 8.293,92

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).

Dotação(ões): 2.018.3.3.90.00.00.00.00 (112)

Irineópolis, 30 de Janeiro de 2015.

-----  
JULIANO POZZI PEREIRA  
PREFEITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEOPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
PROCESSO LICITATORIO Nº. 05/2015  
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015

Expirado o prazo recursal, torna publico a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epigrafe e a adjudicação do Senhor Antonio Mauro Moissa.  
Irineópolis, 30 de janeiro de 2015.

**Juliano Pozzi Pereira**  
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Irineópolis  
Estado de Santa Catarina  
Fl. nº 048  


PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 27/2015

Contratante: Prefeitura Municipal de Irineópolis.

Contratada: Antonio Mauro Moissa

Objeto: Locação onerosa (cessão) de parte de um imóvel rural, com área de 82.359,97m<sup>2</sup>, situado na localidade de Santo Antonio, no município de Irineópolis, de propriedade do comodante, cadastrado no incra sob o nº 816035.0064671, e devidamente matriculado sob o n.º 12.235, no ofício do registro de imóveis da comarca de porto união – sc.

Valor mensal de **RS 666,66** (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos), totalizando **RS 7.999,92** (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos).

Vigência: 01.01.2015 a 31.12.2015

Base Legal – Processo Licitatório Nº 05/2015 – Dispensa de Licitação nº. 01/2015

Lei 10.520/02 e 8.666/93 consolidada

Circe Neppel Sfair  
Prefeita Municipal em Exercício

Irineópolis

PREFEITURA

Social), retirar o comprovante do referido programa, e apresentá-lo juntamente com o carnê no Departamento de Tributação da Prefeitura, até o prazo limite de 14 de maio de 2015.

Art. 3.º Aos contribuintes cujos imóveis não vierem a ser utilizados no corrente exercício, fica estabelecido o prazo limite de 14 de maio de 2015, para requerer a isenção da taxa de coleta de lixo.

Art. 4.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Irineópolis, 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 05/2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 05/2015

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2015

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação do Senhor Mauro Moissa.

Irineópolis, 30 de janeiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 85/2014

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 85/2014

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 51/2014

Expirado o prazo recursal, torna público a HOMOLOGAÇÃO do processo licitatório em epígrafe e a adjudicação das empresas: Maucor - Distribuidora de Lubrificantes Ltda; Lubrithil Ltda - EPP; Siga Bem Distribuidora de Lubrificantes Ltda.

Irineópolis, 22 de janeiro de 2015.

Juliano Pozzi Pereira

Prefeito Municipal

### DECRETO Nº 2.754/2015

Decreto nº 2.754 / 2015.  
PRORROGA PRAZO PARA PAGAMENTO DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO) NO MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "j", todos da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o prazo para retirada dos carnês com a data de vencimento;

CONSIDERANDO a inexistência de prejuízos no que se refere a adequada e eficiente prestação de serviços;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de vencimento da Cota única e 1ª Parcela do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) para 15-05-2015 para todos os contribuintes.

Parágrafo único. Para o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, em número máximo de 04 (quatro) parcelas, as demais parcelas terão vencimento sempre no dia 15 de cada mês, posteriores ao pagamento da 1ª parcela.

Art. 2.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Município de Irineópolis, 02 de fevereiro de 2015.

JULIANO POZZI PEREIRA

Prefeito Municipal.

### DECRETO Nº 2.755/2015

Decreto nº 2.755 / 2015.  
Proroga prazo para pagamento da taxa de Coleta de Lixo no Município de Irineópolis e outras providências.

JULIANO POZZI PEREIRA, Prefeito Municipal de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 65, inciso VII, e, 87, inciso I, alínea "j", todos da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica prorrogado o prazo de vencimento da cota única e 1ª parcela da Taxa de Coleta de Lixo para 15-05-2015 para todos os contribuintes.

Parágrafo único. Para o contribuinte que optar pelo pagamento parcelado, em número máximo de 08 (oito) parcelas, as demais parcelas terão vencimento sempre no dia 15 de cada mês, posteriores ao pagamento da 1ª parcela.

Art. 2.º Os contribuintes que atendam o perfil do Programa Bolsa Família terão direito ao desconto de 65,14% na cota única.

Parágrafo único. Para ter direito ao desconto, o contribuinte deverá comparecer junto ao CRA5 (Centro de referência da Assistência

DOM/SC

Assimio Digitalment

www.diariomunicipal.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015**

**ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**Onde se lê:** Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;  
**Razão da Escolha:** O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 691,16 (Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 8.293,92 (Oito mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme indicado no Ofício n.º 006/2015. Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”. Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (112) – Aplicações Diretas; É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.  
Irineópolis, 15 de janeiro de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015  
JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA**

**Lê-se:** Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC;  
**Razão da Escolha:** O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 666,66 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 7.999,92 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme indicado no Ofício n.º 006/2015. Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Justificativa – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei n.º 8.883, de 8.6.94)”. Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 (112) – Aplicações Diretas; É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.  
Irineópolis, 15 de janeiro de 2015.

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

ERRATA DO DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Onde se lê: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015**

*Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2015.*

*Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.*

Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração do Contrato com o Senhor Antonio Mauro Moissa, no valor total de R\$ 8.293,92 (oito mil duzentos e noventa e três reais noventa e dois centavos), conforme discriminados: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.

**CIRCE NEPPEL SFAIR**

Prefeita Municipal em Exercício

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

ERRATA DO DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL

Lê-se: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015**

*Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2015.*

*Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.*

Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, **declarar a dispensa de licitação** para a celebração do Contrato com o Senhor Antonio Mauro Moissa, no valor total de R\$ 7.999,92 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme discriminados: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se. Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.

**CIRCE NEPPEL SFAIR**

Prefeita Municipal em Exercício

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015****ERRATA DO DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL**

Lê-se: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 05/2015

Processo Administrativo de Dispensa de Licitação n.º 01/2015.

Objeto: Locação de Imóvel para funcionamento da Secretaria Municipal da Educação.

Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Aprovo a justificativa da Comissão Permanente de Licitações, constante do procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, X da Lei n.º 8.666/93, declarar a dispensa de licitação para a celebração do Contrato com o Senhor Antonio Mauro Moissa, no valor total de R\$ 7.999,92 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme discriminados: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC. Conforme consta dos autos, os preços se apresentam compatíveis com os praticados no mercado, conforme avaliações imobiliárias. Cumpra-se.

Irineópolis (SC), 15 de janeiro de 2015.

CIRCE NEPPEL SFAIR

Prefeita Municipal em Exercício

**EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015 - JUSTIFICATIVA - ERRATA**

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

ERRATA DA JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Onde se lê: Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC; Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 691,16 (Seiscentos e noventa e um reais e dezesseis centavos) e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 8.293,92 (Oito mil duzentos e noventa e três reais e noventa e dois centavos), conforme indicado no Ofício nº 006/2015. Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Justificativa - O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de compra ou locação são de natureza precípua; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)". Dotação

orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (112) - Aplicações Diretas; É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2015

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - ERRATA

Lê-se: Caracterização da Situação e objeto do contrato: O Município de Irineópolis necessita locar o seguinte imóvel: Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m2 (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União - SC;

Razão da Escolha: O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

Do preço e sua justificativa: O preço a ser pago pelo objeto da presente dispensa são da ordem mensal de R\$ 666,66 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) e no total dos 12 (doze) meses de contrato de R\$ 7.999,92 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos), conforme indicado no Ofício nº 006/2015. Sendo que após consulta às empresas da região, constatou-se que referidos valores estão dentro dos parâmetros praticados pelo mercado. Justificativa - O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro. Do fundamento Legal: A contratação encontra respaldo legal nos termos do art. 24, inciso X - "para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado, segundo avaliação prévia; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 8.6.94)". Dotação orçamentária: Projeto Atividade 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário - 3.3.90.00.00.00.00.0100 (112) - Aplicações Diretas; É a justificativa que submetemos à apreciação de Vossa Excelência.

Irineópolis, 15 de janeiro de 2015.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2015 - FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS

ESTADO DE SANTA CATARINA

CONTRATO Nº 04/2015

Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

Contratada - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC

Objeto - Contrato de rateio o estabelecimento de ações de saúde conjuntas entre os integrantes do CISAMURC, que possibilitem a otimização das ações e serviços de saúde que lhes correspondam, através do orçamento aprovado pela Assembléia Geral dos Consorciados.

Valor - R\$ 19.335,40 (dezenove mil e trezentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos).

Vigência - 01/01/2015 a 31/12/2013.

Base Legal - Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, consolidada.



**EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2015 - FMS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRINEÓPOLIS  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IRINEÓPOLIS  
ESTADO DE SANTA CATARINA  
CONTRATO Nº 05/2015

Contratante - Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis  
Contratada - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO DO CONTESTADO - CISAMURC

Objeto - contrato de programa a prestação de serviços na área da saúde melhorar a capacidade e eficiência do SUS, assegurando assistência médica especializada, mediante consultas e exames de média e alta complexidade para os municípios de Irineópolis/SC, conforme os procedimentos/consultas previstas na Resolução nº01/2014 limitado aos valores indicados pelo Contratado conforme orçamento aprovado em lei.

Valor - R\$ 165.528,00 (cento e sessenta e cinco mil, quinhentos e vinte oito reais)

Vigência - O presente contrato entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará enquanto o Município de Irineópolis for consorciado ao CISAMURC, ou enquanto este existir.

Base Legal - Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, Lei Federal 8.666/93 de 21 de junho de 1993, consolidada.

VERLEI KEMPINSKI

Secretaria do Fundo Municipal de Saúde de Irineópolis

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2015 - PM**

CONTRATO Nº 28/2015

Contrato de Prestação de Serviços para Manutenção da Iluminação Pública que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e a empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pelo Senhor Juliano Pozzi Pereira, brasileiro, casado, no exercício do Cargo de Prefeito, residente e domiciliado na rua Caetano Valões n.º 22, no centro do Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 455.173.049-15 e portador da cédula de identidade n.º 827.405-SC, de ora em diante denominado de Contratante e de outro lado a empresa Quantum Engenharia Elétrica Ltda., Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 82.094.640/0001-72, com sede a rua Dom Pedro II, n.º 63, bairro Capoeiras, no Município de Florianópolis, estado de Santa Catarina, neste ato representada pelo Sr. Gilberto Vieira Filho, portador do CPF sob n.º 531.195.419-15 e RG 1.326.682 SSPSC, de ora em diante denominada de Contratada, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, e de acordo com o Ofício nº .../2015, do Senhor Virlei da Silva - Secretário Municipal da Infraestrutura, assim como pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

O objeto do presente instrumento contratual é a prestação de serviços para Manutenção da Iluminação Pública, em nosso Município, incluindo mão de obra e fornecimento de materiais.

Parágrafo Primeiro - O presente contrato se justifica devido ao fato de que o processo licitatório aberto ainda não ter sido concluído, tendo sido revogado em razão da necessidade de readequação das planilhas, especificando melhor a prestação dos serviços a serem realizados, bem como do tipo de licitação ao ser utilizada.

e confirmados por um responsável da Secretaria da Infra Estrutura, visto que, a Prefeitura já possui alguns materiais.

Parágrafo Terceiro - Os serviços prestados serão somente para a manutenção da iluminação, em área urbana e rural do município, onde se fizer necessário.

**CLÁUSULA SEGUNDA - BASE LEGAL**

O presente instrumento contratual é realizado com dispensa de licitação por tratar-se de contratação de pequeno valor para obras e serviços de engenharia (abaixo de 15.000,00), regendo-se pelas disposições expressas no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e pelos preceitos de Direito Público aplicando-se-lhe, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - FORMA DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

A CONTRATADA executará os serviços objeto do presente instrumento contratual sempre que se fizer necessário, de segunda à domingo durante 24:00 horas.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR CONTRATUAL**

O valor a ser pago pela prestação dos serviços será de R\$ 3.000,00 (três mil reais) mensal e pelos materiais a serem utilizados, o valor máximo de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensal, de acordo com relatório e/ou planilha.

Parágrafo Primeiro. No relatório deverão constar os lugares onde foram prestados os serviços e os materiais utilizados durante a manutenção.

Parágrafo Segundo. No valor estão incluídas todas as despesas necessárias para a sua execução, incluindo encargos trabalhistas e demais tributos que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

**CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

O pagamento dos serviços executados durante o mês será efetuado até o décimo dia do mês subsequente, mediante apresentação do relatório e da competente nota fiscal ou fatura, que deverá obrigatoriamente conter o número do Contrato que a originou, especificando os serviços e materiais executados.

**CLÁUSULA SEXTA - RECURSO FINANCEIRO**

Para cobrir a despesa decorrente da execução do objeto do Contrato, serão empregadas as seguintes dotações orçamentárias: à Manutenção da Iluminação Pública- 3.3.90.39.00.00.00.0100 (105) do Orçamento vigente para o Exercício de 2015.

**CLÁUSULA SÉTIMA - CRITÉRIO DE REAJUSTE**

O Preço contratado não sofrerá reajuste durante sua vigência.

**CLÁUSULA OITAVA - DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES**

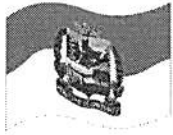
Constituem direitos do CONTRATANTE, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e da CONTRATADA, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro - Constituem responsabilidades da CONTRATANTE:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Dar a CONTRATADA condições necessárias a regular execução do contrato;

atendendo às normas, diretrizes e informações necessárias para

Fl. nº 053



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Fl. nº 054

*[Handwritten signature]*

## CONTRATO Nº 27/2015 PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015 DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015

Contrato de locação de imóvel, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Irineópolis e o Sr. Antonio Mauro Moissa.

O Município de Irineópolis, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ/MF n.º 83.102.558/0001-05, com sede administrativa estabelecida à rua Paraná, 200, em Irineópolis - SC., neste ato representado pela Senhora Circe Neppel Sfair, no Cargo de Prefeita em exercício, residente e domiciliado à Colônia Batatal, no Município de Irineópolis - SC, inscrito no CPF sob o n.º 985.903.249-15 e portadora da cédula de identidade n.º 3.247.055, de ora em diante denominado de Locatário e de outro lado o Sr. Antonio Mauro Moissa, residente e domiciliado a Localidade de Santo Antonio, Interior do Município de Irineópolis, Estado de Santa Catarina, portador do CPF n.º 854.167.709-53, RG n.º 3.111.330 de ora em diante denominada de Locador, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, assim como pelas condições do Procedimento de Licitação n.º 05/2015, modalidade Dispensa de Licitação n.º 01/2015, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO E PREÇOS

Este contrato tem origem no PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015, e tem por objeto a locação do imóvel, conforme a seguir discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – O imóvel ora cedido destina-se, à utilização pelo LOCATÁRIO, exclusivamente, para a retirada de pedra-ferro.

### CLÁUSULA SEGUNDA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

A Prefeitura Municipal de Irineópolis efetuará o pagamento do aluguel mensalmente, no décimo dia do mês subsequente ao vencido, através de cheque nominal e mediante a assinatura de recibo de quitação.

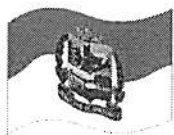
### CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL

*[Handwritten signature]*

Contrato nº 27/2015 – Locação de Imóvel Rural – Antonio Mauro Moissa

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Pela locação do referido imóvel, o LOCATÁRIO, pagará ao LOCADOR, o Valor mensal de **RS 666,66 (Seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)**, totalizando **RS 7.999,92 (Sete mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e dois centavos)**, conforme abaixo discriminado:

✓ Um imóvel Rural de propriedade do Senhor Antonio Mauro Moissa, inscrito no CPF sob o n.º 854.167.709-53 e portador da Cédula de Identidade n.º 3.111.330-SC, com a área de 82.359,97 m<sup>2</sup> (oitenta e dois mil trezentos e cinquenta e nove metros e noventa e sete centímetros quadrados), sito à localidade de Santo Antonio, em Irineópolis, Estado de Santa Catarina, matriculado sob o n.º 12.235, no Ofício do Registro de Imóveis de Porto União – SC.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Correrão por conta do LOCATÁRIO as despesas decorrentes do consumo de energia elétrica e água e demais que venham a incidir sobre o objeto deste termo contratual.

## CLÁUSULA QUARTA – RECURSOS FINANCEIROS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária: Projeto Atividade n.º 2018 - Manutenção do Transporte Rodoviário – 3.3.90.00.00.00.00.0100 – Aplicações Diretas;

## CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

O preço ora contratado não sofrerá reajustes, salvo em caso de substancial alteração na política econômico-financeira do país, circunstância em que as partes comporão mediante a apresentação de justificativa fundamentada, um novo preço para o aluguel, baseando-se no índice de variação do INPC, ou outro que legalmente venha a substituí-lo.

## CLÁUSULA SEXTA – DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

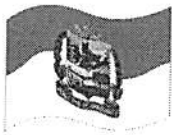
Constituem direitos do LOCATÁRIO, receber o objeto deste contrato, nas condições avençadas, e do LOCADOR, perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

### PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações do LOCATÁRIO:

- Efetuar o pagamento na forma e prazos ajustados;
- Não sublocar ou emprestar o imóvel, no todo ou em parte, sem o consentimento prévio do locador;
- Permitir, desde que não exercido o direito de preferência, que o locador aliene o imóvel locado a terceiros, com a consequente cessão de direitos decorrentes deste instrumento;
- Permitir ao LOCADOR que examine e vistorie o imóvel locado, sempre que este entender necessário, em horário comercial e mediante prévio aviso, afim de certificar-se de sua correta utilização.

### PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do LOCADOR:





# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



Fl. nº 056

- a) Entregar o imóvel locado em estado de servir ao uso a que se destina;
- b) Garantir durante toda a vigência do contrato o uso pacífico do imóvel locado;
- c) Dar recibo discriminando as importâncias pagas pelo locatário;
- d) Assegurar ao LOCATÁRIO, na forma da lei, o exercício do direito de preferência para a aquisição do imóvel, nas mesmas condições oferecidas a terceiro, no caso de alienação do imóvel;
- e) Obrigar-se, no caso de venda do imóvel locado a terceiros, a denunciar ao comprador a existência deste instrumento, obrigando-o ao seu cumprimento em todas as condições e cláusulas;

**PARÁGRAFO TERCEIRO** - O presente contrato obrigará as partes por si, seus herdeiros ou sucessores.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DAS BENFEITORIAS

O LOCATÁRIO poderá fazer no imóvel locado, as suas expensas, as modificações necessárias ao exercício das atividades que pretende realizar, desde que estas não afetem sua estrutura, as quais farão parte integrante do imóvel, excetuadas apenas as benfeitorias que sejam removíveis, que poderão ser retiradas por ocasião da entrega do imóvel locado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - O LOCATÁRIO não terá, no que atina às benfeitorias que passem a integrar o imóvel, direito a qualquer indenização ou retenção, salvo em relação às benfeitorias necessárias, que serão indenizáveis.

## CLÁUSULA OITAVA – RESCISÃO

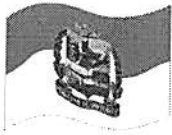
A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em Lei ou regulamento de acordo com os Arts. 77 a 80 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 consolidada.

## CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do Contrato, a Prefeitura Municipal de Irineópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao LOCADOR as sanções previstas nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações; sendo que em caso de multa esta corresponderá a 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93, ou por interesse público.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, na Lei 8.245, de 1º de março de 1991 e suas posteriores alterações, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre o LOCADOR e o LOCATÁRIO, será feita através de Protocolo.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

A vigência do presente contrato será de 01 de janeiro de 2015 a 31 de dezembro de 2015.

**Parágrafo Primeiro** - O prazo de vigência poderá ser prorrogado, sucessivamente, pelo prazo de até 60 (sessenta) meses, caso seja de interesse da Prefeitura Municipal, conforme autoriza o artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, consolidada.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, da Lei 8.245/91 e suas alterações e dos princípios gerais de direito.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICIDADE

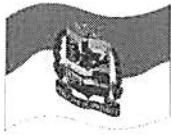
Uma vez firmado, o presente contrato terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Município, pelo LOCATÁRIO, dando-se cumprimento ao disposto no Artigo 61, parágrafo 1º da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - VINCULAÇÃO AO EDITAL

Este Contrato vincula-se ao PROCESSO LICITATÓRIO N.º 05/2015, DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 01/2015, para todos os efeitos legais e jurídicos, aqueles consignados na Lei nº 8.666/93 consolidada, com as alterações posteriores, especialmente nas dúvidas, contradições e omissões.

## CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA – CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

A contratada se obriga a manter durante a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que lhe deu origem, sob pena de motivo justo para rescisão e aplicação de penalidades.



# Prefeitura Municipal de Irineópolis

CNPJ 83.102.558/0001-05

Rua Paraná, 200. Centro - Cep 89440-000 - Fone/Fax (47) 3625.1111  
[www.irineopolis.sc.gov.br](http://www.irineopolis.sc.gov.br) - E-mail: [prefeitura@irineopolis.sc.gov.br](mailto:prefeitura@irineopolis.sc.gov.br)  
IRINEÓPOLIS – SANTA CATARINA



## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação, á autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – ALTERAÇÕES

Este contrato poderá ser alterado, nos casos previstos pelo disposto no Art. 65 da Lei n. 8.6666 de 21 de junho de 1993, sempre através de Termo Aditivo, numerado em ordem crescente.

## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Porto União - SC, para dirimir questões decorrentes deste contrato, com renúncia expressa aos demais, sem prejuízo do inciso X do artigo 29 da Constituição Federal, com a redação introduzida pela Emenda Constitucional n. 19/98.

E, para que este Contrato passe a produzir seus jurídicos e legais efeitos, leva a chancela das partes, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o firmam.



Irineópolis (SC), 30 de Janeiro de 2015.

  
**MUNICÍPIO DE IRINEÓPOLIS**  
**CIRCE NEPEL SFAIR**  
Locatário

**ANTONIO MAURO MOISSA**  
Locador

Testemunhas:

Nome: Sidnei Wagner  
CPF: 302.634.259-91

  
  
Nome: Rodrigo Antonio Jurck  
CPF: 089.370.669-80